



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023 Julgamento/Habilitação

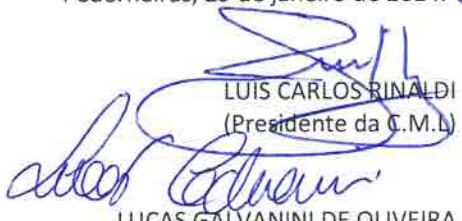
A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº 13/2023, cujo objeto é a contratação das obras de uma ponte de concreto armado, sobre o Ribeirão Pederneiras, na Avenida Projetada Interbairros, que interligará a Avenida João Meiado à Rodovia Vicinal Pedro Lopes Torres – PDN349) - Pederneiras/SP, bem como julgamento dos apontamentos apresentados em Ata na sessão realizada no dia 11/12/2023 e efetuada diligência em relação ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa Alcalá Engenharia Ltda, proferiu a seguinte decisão:

- a) Ficam habilitadas as empresas: ENGEPON CONSTRUTORA LTDA, TRILHA ENGENHARIA LTDA e ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, por estarem com toda a documentação em ordem e;
- b) Fica inabilitada a empresa ALCALÁ ENGENHARIA LTDA, visto que o Atestado de Capacidade Técnica emitido em seu favor pela empresa Pedra Agroindustrial S/A não atende a largura mínima exigida no edital que é de 12 (doze) metros e por não ter conseguido demonstrar que efetivamente realizou as obras constantes do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Leão Engenharia S/A, estando, portanto, em desacordo com os subitens 6.5.1.4.3 e 6.5.1.4.4, do Edital.

No que se refere as alegações apresentadas pelo representante legal da empresa Zênite Engenharia de Construções Ltda EPP em relação aos termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial apresentado pela empresa Engepon Construtora Ltda estarem sem as assinaturas do contador e do seu representante legal, temos a considerar que o subitem 6.5.1.3.2 do edital não prescreve tal exigência. Ademais trata-se de uma exigência totalmente desnecessária, para a presente licitação, ou seja, um excessivo rigor burocrático que só iria trazer prejuízos para a Administração. As informações contidas no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa Engepon Construtora Ltda são suficientes para demonstrar a boa situação financeira da mesma, a qual foi devidamente comprovada mediante o cálculo dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente realizado pelos membros da Comissão Municipal de Licitações (subitem 6.5.1.3.3 do edital).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar data de publicação deste ato, para que em havendo interesse, os interessados possam interpor recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 29 de janeiro de 2024.


LUIS CARLOS RINALDI
(Presidente da C.M.L)


LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA
(Membro da C.M.L)


RAPHAEL TRAMONTE LEME
(Membro da C.M.L)